



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº1609/2015

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 809.700,00 para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 686/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no valor de R\$ 809.700,00 para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se respalda no Art. 4º, Inciso IV da Lei Municipal 685/2015 de 01 de Dezembro de 2014, autorizada pela Lei 686 de 03 de Março de 2015, artigo 1º na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Julho de 2015.

ROSÂNGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL RODRIGUES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1609/2015

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	339030	1		10.000,00	
1012200012.040	339046	1	30.000,00		
1030200122.043	335041	1		10.000,00	
1012200012.040	339030	4	100.000,00		
1012200012.040	319005	6	1.000,00		
1012200012.040	319011	6	30.000,00		
1012200012.040	339036	6	2.100,00		
1012200012.040	339039	6	18.000,00		
1030200121.006	449052	6		6.000,00	
1030200122.015	339039	6		3.000,00	
1030200122.050	339048	6		20.000,00	
1030300122.066	339030	6		100.000,00	
1012200012.040	319011	7	41.000,00		
1030300122.066	339030	12		50.000,00	
1030200122.043	335041	32		23.100,00	
0824400012.062	339039	1	1.500,00		
0824400012.062	339046	1	7.000,00		
0824400012.062	339030	4	18.000,00		
0824400012.062	319005	17	1.000,00		
0824400012.062	319011	17	15.000,00		
0824400012.062	339036	17	1.000,00		
0412200012.035	339030	4	20.000,00		
0412200012.070	319011	1	25.000,00		
0412200012.002	339036	4	9.100,00		
0412200012.002	339039	4	1.600,00		
0412200012.002	339039	12	4.000,00		



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

0206200012.005	319091	1		20.000,00	
0412200012.009	319011	1	8.500,00		
0927200052.069	319013	1		44.600,00	
0412200012.009	339039	4	5.000,00		
1545100012.017	339030	4	150.000,00		
1545100012.017	339036	4	200,00		
1545100012.017	339039	4		60.000,00	
1545100041.029	449051	4		5.000,00	
1545100041.030	449051	4		6.000,00	
1545100042.014	339030	4		5.000,00	
2678200061.008	449052	4		10.000,00	
2678200061.031	449051	4		30.000,00	
2678200061.008	449052	12		30.000,00	
2369500012.022	339039	4	72.000,00		
2781200012.021	339039	4	107.000,00		
1236100072.024	339030	1		40.000,00	
1236100072.026	319013	1		15.000,00	
1236100072.026	319092	1		5.000,00	
1236100072.026	319113	1		10.000,00	
1236100072.026	339030	1		30.000,00	
1236100072.026	339039	1	4.000,00		
1236100072.026	339046	1		80.000,00	
1236500072.025	319011	1	23.000,00		
1236100072.026	339030	4	57.000,00		
1236100071.034	449051	9		5.000,00	
1236100071.034	449052	9		6.000,00	
1236100072.026	339036	9		5.000,00	
1236100071.035	449052	11		5.000,00	
1236100072.027	319005	11		20.000,00	
1236500072.025	319004	11		50.000,00	



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

1236500072.025	339030	11		10.000,00	
1236500072.025	339039	11		5.000,00	
1236100071.034	449051	18		6.000,00	
1236100072.026	319011	18	4.700,00		
1236100072.026	339030	18		70.000,00	
2060600012.031	319011	1	36.000,00		
2060100092.034	339030	4		15.000,00	
0412400012.007	319011	1	3.000,00		
0412100012.078	319011	1	14.000,00		
TOTAL				809.700,00	

ROSÂNGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL RODRIGUES
Prefeita Municipal